



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Diretoria de Promoção Habitacional

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social, Fase Pré-Ocupação, com detalhamento físico-financeiro e metodológico das atividades, para atendimento às famílias selecionadas para os empreendimentos Iris Rezende IV e V, Município de Goiânia/GO, em conformidade com a Portaria MCID nº 075/2025.

1. OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de **Elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social - Fase Pré-Ocupação, com detalhamento físico-financeiro e metodológico das atividades**, onde serão abrangidas ações de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Educação Ambiental, Gestão Patrimonial e Condominial e preparação para mudança das **496 (Quatrocentos e Noventa e Seis)** famílias selecionadas para os empreendimentos Iris Rezende IV e V, localizado no Conjunto Vera Cruz I, Município de Goiânia/GO, proveniente do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV/FAR- Faixa 1, referente aos **Contratos CAIXA APFs nº 0630.899-01 e 0630.898-98**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A implementação dos Empreendimentos Iris Rezende IV e V exige a execução das ações de Trabalho Social previstas na **Portaria MCID nº 75/2025**, na fase Obras – Pré Ocupação, com foco na preparação das famílias para a mudança, uso adequado do imóvel, convivência condominial, gestão condominial e fortalecimento da participação comunitária.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela complexidade técnica, metodológica e operacional das ações a serem desenvolvidas, que demandam equipe multidisciplinar qualificada, experiência comprovada em trabalho social no âmbito de programas habitacionais de interesse social e domínio das normativas federais vigentes.

Nº.	Quant.	Produto	Especificação
01	02*	<p>1 .Elaboração de Projeto de Trabalho Social - PTS, com detalhamento físico-financeiro e metodológico das atividades propostas e Planilha Orçamentária - PO, para o atendimento às famílias beneficiárias, para cada Empreendimento, sendo:</p> <p>1.1 Iris Rezende IV, total de 240 famílias; e</p> <p>1.2 Iris Rezende V, total de 256 famílias.</p>	<p>Contratação de empresa especializada para elaborar o Projeto de Trabalho Social – Fase Pré-Ocupação, com detalhamento de proposta de comunicação social contemplando atividades de mobilização social, leitura técnico-comunitária - diagnóstico socioeconômico e socioterritorial, visão de futuro, atividades educativas, articulação institucional, Gestão Patrimonial e Condominial e preparação para mudança das famílias beneficiárias.</p> <p>Obs.1 A empresa a ser contratada deverá considerar a entrega dos produtos em conformidade aos dispostos no Eixos Temáticos I e II e anexos I e II (Modalidade I -MCMV-FAR), da Portaria MCID nº 75/2025, especificados neste Termo de Referencia, para cada empreendimento.</p>
02	02*	<p>2. TRABALHO SOCIAL - Execução das ações propostas e detalhadas no Projeto de Trabalho social - PTS, fase Pré Ocupação, das ações de mobilização social, diagnóstico social e territorial, leitura técnico-comunitária, visão de futuro, atividades educativas, articulação institucional, gestão patrimonial e condominial e preparação para mudança, atendendo às famílias beneficiárias, para os Empreendimentos:</p> <p>2.1 Iris Rezende IV, total de 240 famílias, e</p> <p>2.2 Iris Rezende V, total de 256 famílias.</p>	<p>Contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Social - das atividades propostas e detalhadas no PTS – Fase Pré-Ocupação, com ênfase em ações de mobilização social, diagnóstico social e territorial, leitura técnico-comunitária, visão de futuro, atividades educativas, articulação institucional, Gestão Patrimonial e Condominial e preparação para mudança.</p> <p>Obs.: 1. A empresa a ser contratada deverá considerar a entrega dos produtos em conformidade aos dispostos no Eixos Temáticos I e II e anexos I e II, da Portaria MCID nº 75/2025 – Modalidade I (MCMV-FAR), especificados neste Termo de Referencia, para cada empreendimento.</p> <p>Obs.: 2. Utilizar mão-de-obra capacitada e suficiente, bem como os instrumentos necessários para a execução dos serviços, assegurando sua execução integral nos prazos estabelecidos neste Termo de Referencia.</p> <p>Obs.: 3. Entende-se como parte do objeto deste Termo, todas as ações e recursos materiais e humanos necessários para a sua plena execução.</p>
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 82.500,00	

* Todos os produtos previstos no objeto deverão ser elaborados por empreendimento - Subprodutos (Iris Rezende IV e V), cada qual contendo todas as ações previstas neste Termo de Referência.

4.1. PRODUTO 1– Elaboração de Projeto de Trabalho Social - PTS, Fase Pré-Ocupação:

Compreende a elaboração de 02 (dois) Projetos de Trabalho Social (sendo um para cada empreendimento) e respectivas Planilhas Orçamentárias (PO), contendo detalhamento metodológico e financeiro por atividade proposta, para atendimento ao total de **496 (Quatrocentos e Noventa e Seis)** famílias beneficiárias, sendo distribuídas conforme abaixo:

a) **Subproduto PTS Residencial Iris Rezende IV** - total de 240 famílias; e

b) **Subproduto PTS Residencial Iris Rezende V** - total de 256 famílias;

O Projeto de Trabalho Social- PTS é um instrumento de planejamento e detalhamento metodológico do trabalho social e deve ser elaborado com base em uma leitura técnico-comunitária da realidade, integrando uma visão de futuro, considerando os regramentos constantes nos anexos específicos de cada modalidade de intervenção, observando os eixos temáticos I e II, em conformidade com os Anexos I e II da Portaria MCID 075/2025.

Para o detalhamento das ações que constituirão o PTS, deverão ser realizadas reuniões ou oficinas temáticas entre a Empresa contratada e a equipe gestora do Trabalho Social da SEHAB, para estabelecimento de diretrizes e alinhamento de informações pertinentes às famílias selecionadas e à área de abrangência territorial dos empreendimentos, em consonância à Leitura Técnico-Comunitária realizada.

Cada PTS deve conter, no mínimo, a seguinte estrutura :

I - identificação da área de intervenção ou do empreendimento: nome da área, bairro, cidade, UF, valor do investimento, limite de macroárea e das poligonais de intervenção ou do empreendimento;

II - identificação da equipe técnica responsável: dados do órgão ou entidade (nome e CNPJ) e da equipe técnica (nome, cargo e documentos comprobatórios);

III - leitura técnico-comunitária da realidade: diagnóstico participativo que contempla o tratamento dos dados conforme legislação vigente sobre proteção de dados pessoais;

IV - visão de futuro: desenvolvimento pactuado de uma visão futura, com a definição de demandas prioritárias para o território e para o acesso a políticas públicas, e a previsão de cenários de curto, médio e longo prazo;

V - proposta de comunicação Social;

VI - planejamento do conjunto de ações e atividades por eixos temáticos: definição dos resultados a serem alcançados e dos produtos a serem elaborados, que conduzirão ao alcance dos objetivos específicos, os elementos da estrutura lógica obrigatórios para cada modalidade de intervenção ou operação definidos em seus anexos específicos;

VII - justificativas: fatores que levaram à definição do PTS apresentado, considerando os eixos temáticos e resultados incorporados ao projeto e sua compatibilidade com as características do território, da população, bem como a sua contribuição para a concretização das mudanças pretendidas com o Trabalho Social;

VIII - detalhamento de cada ação ou atividade, descrição metodológica e instrumental, contendo os seguintes elementos:

a) especificação do público-alvo a ser atendido;

b) especificação e dimensionamento, definindo local de realização, periodicidade, frequência e estimativa de duração, considerando o tempo de planejamento,

divulgação, execução e relatoria;

- c) instrumentos e técnicas escolhidas;
- d) conteúdos abordados;
- e) estratégias de comunicação;
- f) atribuições e perfis dos responsáveis técnicos;
- g) formas de avaliação pelos participantes; e
- h) meios de verificação;

XIX – acompanhamento: definição da periodicidade de apresentação dos RATS – Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social, conforme cronograma físico-financeiro;

X – planilha orçamentária: abrangendo orçamentos, custo cada ação, atividade ou produto proposto;

XI – cronograma físico-financeiro: definição do período de realização das ações e atividades, e da entrega dos produtos, com os respectivos desembolsos; e

XII – comprovação da execução participativa das atividades do processo de planejamento do PTS: relato sistematizado das ações ou atividades realizadas, incluindo a descrição da estratégia de divulgação, o perfil e a quantidade de participantes, a dinâmica adotada, os conteúdos abordados, as interações observadas e os encaminhamentos firmados, acompanhado de registros documentais tais como exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital, listas de presença, registros fotográficos, avaliação dos participantes e demais documentos comprobatórios.

O PTS deverá abranger **Intervenções para população em situação ou trajetória de rua**, com a realização de ações e atividades para promoção e formação de uma cultura de respeito, ética, solidariedade e superação do preconceito com encaminhamento adequado das demandas específicas desse grupo, atendendo as especificações da Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS Nº 4/2025.

Deverão constar no PTS a assinatura e o registro do responsável técnico pela sua elaboração.

As atividades previstas no PTS poderão ser reprogramadas, em adequação ao cronograma de obras ou conforme necessidades identificadas durante a execução do projeto.

O produto a ser elaborado, seguirá as diretrizes estabelecidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, Portaria MCID nº 075/2025.

4.2. PRODUTO 2 – Trabalho Social: Execução das ações propostas e detalhadas no Projeto de Trabalho social - PTS, Fase Pré-Ocupação.

O objetivo deste produto é promover a participação e a inserção social da população beneficiária no território ou empreendimento, visando à melhoria das condições de vida, à concretização de direitos sociais, à articulação das políticas públicas e à garantia da sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

A execução do PRODUTO 2 somente se iniciará após validação do Produto 1 (PTS) pela equipe gestora do Trabalho Social da CAIXA, conforme estabelecido na Portaria MCID nº 075/2025.

Ele compreende o desenvolvimento das ações de mobilização social, leitura técnico-comunitária (diagnóstico socioeconômico e socioterritorial), visão de futuro, atividades educativas, articulação institucional, Gestão Patrimonial e Condominial e preparação para mudança, atendendo às **496 (Quatrocentos e Noventa e Seis)** famílias beneficiárias, para os Empreendimentos:

a) **Subproduto - PTS Residencial Iris Rezende IV** - total de 240 famílias; e

b) **Subproduto - PTS Residencial Iris Rezende V** - total de 256 famílias.

Seu escopo é um conjunto coordenado de objetivos, ações e resultados a serem organizados considerando a execução das atividades previstas no PTS (Produto 1), sua verificação e acompanhamento se dará por meio de Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS que trata-se do conjunto de meios de verificação que visam à comprovação e ateste da realização das ações e atividades e da entrega dos produtos, em conformidade com o cronograma físico-financeiro do PTS.

Os RATS devem ser entregues mensalmente à equipe da SEHAB, ser aprovados pela equipe gestora da CAIXA e apresentar a seguinte estrutura:

I. identificação:

a) dados gerais da área de intervenção ou do empreendimento;

b) dados gerais do contrato, termo de compromisso ou intervenção ou operação;

c) dados do órgão ou entidade responsável pelo Trabalho Social;

d) dados da equipe técnica e do Responsável Técnico do Trabalho Social;

e) dados do Gestor do Trabalho Social, quando houver;

f) dados da empresa contratada, quando houver;

g) período de execução do Trabalho Social; e

h) controle financeiro, com valor total medido no período e percentual de evolução;

II. meios de verificação dos produtos realizados no período, conforme Anexo I da portaria 075/2025;

III. demonstrativo de despesas por produto no período;

IV. considerações da equipe técnica sobre a execução no período, com a indicação das atividades programadas e não executadas, quando for o caso, contendo justificativa e perspectiva de redirecionamento; e

V. aceite da equipe técnica da SEHAB, sobre o conteúdo do RATS apresentado.

Todo o PRODUTO 2, que está dividido em 02 (dois) Subprodutos – um por empreendimento, deverá ser planejado e executado em conformidade com os Eixos Temáticos I (Mobilização, comunicação e participação social) e II (Sustentabilidade da intervenção ou operação), detalhados abaixo, sempre observando as atribuições, aplicabilidade e condições operacionais, e ser acompanhado por instâncias de governança e grupos de beneficiários, conforme a especificidade da intervenção.

EIXO I – MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A. Leitura Técnico-Comunitária (LTC) - Etapa central da Fase Pré-Ocupação, deverá ser realizada em cada empreendimento, conforme abaixo:

A.1. Diagnóstico Participativo

· Realização de oficinas, reuniões e grupos focais;

· Identificação das condições socioeconômicas;

· Mapeamento de vulnerabilidades e grupos prioritários;

· Identificação de potencialidades comunitárias;

- Levantamento de riscos e conflitos potenciais;
- Atualização de dados cadastrais;
- Levantamento de expectativas quanto à moradia e convivência.

A.2. Leitura Territorial

- Mapeamento de serviços públicos (saúde, educação, assistência, cultura e segurança);
- Identificação de comércio e oportunidades de trabalho;
- Transporte público e acessibilidade;
- Condições ambientais e áreas de risco;
- Produção de mapas, registros fotográficos e análise técnica.

A.3. Construção da Visão de Futuro

- Processo participativo para definição de demandas prioritárias;
- Pactuação de objetivos comunitários;
- Definição de cenários de curto, médio e longo prazo.

A.4. Relatório da LTC

- Documento técnico contendo metodologia aplicada, diagnóstico, leitura territorial, visão de futuro pactuada, gráficos, mapas e registros fotográficos.

B. Mobilização e Comunicação Social

- Reuniões introdutórias de apresentação dos empreendimentos;
- Formação e fortalecimento de lideranças locais;
- Formação de grupos representativos;
- Instâncias de governança e fóruns participativos;
- Rede de cooperação socioterritorial;
- Divulgação contínua sobre andamento das obras;
- Acompanhamento participativo da intervenção;
- Produção e distribuição de materiais informativos, previamente aprovados pela

SEHAB.

C. Preparação para Mudança

- Orientações sobre ocupação das unidades;
- Direitos e deveres dos beneficiários;
- Encaminhamentos à rede socioassistencial quando necessário.

EIXO II – SUSTENTABILIDADE DA INTERVENÇÃO

D. Gestão Patrimonial e Condominial

D.1. Formalização do Condomínio

- Apoio à elaboração da Convenção e Regimento Interno;
- Convocação e realização de assembleia inicial;

- Eleição de síndico e conselho fiscal;
- Orientações sobre custos ordinários e extraordinários;
- Providências para emissão de CNPJ;
- Registro de atas e regularização documental.

D.2. Gestão e Manutenção Condominial

- Oficinas sobre formas de gestão (autogestão ou administradora);
- Planejamento orçamentário;
- Boas práticas de gestão financeira;
- Conservação das unidades e áreas comuns;
- Uso adequado de sistemas prediais (água, esgoto, drenagem, resíduos, aquecimento solar, elevadores quando houver).

D.3. Convivência e Corresponsabilidade

- Oficinas sobre cultura de vizinhança;
- Mediação e gestão de conflitos;
- Atividades coletivas de valorização do território;
- Estímulo ao protagonismo dos beneficiários;
- Fortalecimento do controle social.

E. Plano de Ação das Demandas Prioritárias Pactuado - Documento resultante da articulação entre instâncias de governança e grupos representativos, contendo:

- Demandas prioritárias identificadas;
- Responsáveis institucionais;
- Prazos;
- Estratégias de acompanhamento;
- Medidas corretivas, quando necessárias.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A execução dos serviços terá início a partir da emissão das respectivas Ordens de Serviço, as quais serão expedidas individualmente para cada Subproduto, em razão da necessidade de compatibilização com o cronograma físico-financeiro das obras de cada empreendimento.

A contar da emissão da Ordem de Serviço correspondente, o prazo para entrega de cada Subproduto integrante do **PRODUTO 1 – Projeto de Trabalho Social (PTS)** será de até 60 (sessenta) dias corridos.

Após a entrega, o PTS será submetido à análise técnica da equipe social da SEHAB e CAIXA. Caso sejam identificadas inconsistências ou necessidade de adequações, a empresa contratada será formalmente notificada e disporá do prazo de até 10 (dez) dias corridos para promover os ajustes solicitados e reapresentar o documento para nova avaliação.

Uma vez aprovado o PTS pelas equipes técnicas da SEHAB e da CAIXA, a execução do **PRODUTO 2** referente ao respectivo empreendimento (Subproduto), deverá ser iniciada imediatamente, observando-se o prazo máximo de 4 (quatro) meses para sua conclusão, contado da data de aprovação do PTS correspondente.

Considerando-se a existência de 2 (dois) empreendimentos, o prazo global

estimado para execução do objeto contratual corresponderá à soma dos prazos previstos para o **PRODUTO 1 (PTS)** e para o **PRODUTO 2** relativamente a cada um dos empreendimentos, incluídos os períodos destinados à análise, eventuais ajustes e aprovação técnica pela SEHAB e pela CAIXA, bem como os intervalos operacionais entre as etapas, totalizando até **12 (Doze meses) de execução**.

A empresa contratada deverá apresentar cronograma físico detalhado das ações, compatível com os prazos acima estabelecidos. Qualquer necessidade de alteração, reprogramação ou redirecionamento das atividades somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e prévia aprovação das equipes técnicas da SEHAB e da CAIXA, vedado o início de execução em desconformidade com o cronograma validado.

O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, demonstração do interesse público e formalização por meio de termo aditivo, observada a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

A execução do objeto contratual ocorrerá de forma sequencial, considerando a existência de 2 (dois) empreendimentos distintos e o cronograma contempla, além dos prazos para execução dos produtos, as seguintes ações:

- I – Análise técnica e aprovação formal do PTS pelas equipes da SEHAB;
- II – Submissão, validação institucional e aprovação junto à CAIXA;
- III – Realização de eventuais ajustes técnicos solicitados;
- IV – Compatibilização com o cronograma físico das obras;
- V – Formalização administrativa para início da etapa subsequente.

Tais prazos constituem fases administrativas indispensáveis à regular execução do objeto contratual, não caracterizando paralisação dos serviços, mas etapas de análise, validação e finalização institucional exigidas pelo modelo de governança do programa habitacional.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar que possui experiência na execução de planos de trabalhos sociais em intervenções habitacionais, através de declaração de pessoa jurídica de direito público, que possua informações que possibilitem aferir a veracidade junto ao emitente do documento ou apresentação de cópia de peças técnicas e/ou publicação de trabalho; caso a Declaração seja emitida por empresa privada, deverá apresentar uma cópia da mesma, mediante a comparação com a original, para atestar a autenticidade.

A empresa deverá ter entre seus objetivos sociais: Elaborar e Executar projetos sociais em programas habitacionais de interesse social visando o desenvolvimento de ações ligadas a Mobilização Comunitária, Empreendedorismo e Educação Ambiental.

Os profissionais responsáveis pela execução do Trabalho Social devem estar inscritos nos respectivos Conselhos, quando for o caso. Apresentar o currículo do profissional e comprovantes de todos os registros que nele conste. Os demais membros da equipe técnica deverão comprovar experiência via currículo, a ser aprovado pela Coordenação técnica.

A Empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas de seu quadro de funcionários e quaisquer outras despesas oriundas de verbas trabalhistas, sendo que a equipe técnica deverá possuir vínculo com a mesma, comprovado através de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

A comprovação da experiência do profissional será feita por meio de contratos,

atestados e/ou certidões, do qual conste o nome do técnico, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo ser requerido a comprovação por meio de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços. Na documentação comprobatória deverá constar o período da experiência de forma expressa. Os demais profissionais que compõem a equipe técnica do Trabalho Social (TS) deverão ser em número e qualidade compatíveis com o porte e complexidade do empreendimento.

Obs.: Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a serviços em andamento.

Os profissionais indicados pela empresa para fins de comprovação de capacitação técnico- operacional deverão participar do objeto do contrato, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Coordenação Técnica da SEHAB.

A equipe técnica deverá atender aos seguintes requisitos abaixo:

I - Responsável Técnico pelo Trabalho Social, com graduação em nível superior, preferencialmente em serviço social, psicologia, pedagogia, ciências sociais, licenciatura em educação no campo para as operações rurais, ou áreas afins, com no mínimo três anos de experiência comprovada em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionadas a políticas habitacionais, urbanas ou rurais, de desenvolvimento territorial ou saneamento;

II - Mobilizador Social, capaz de mobilizar ou articular as famílias, sendo preferencialmente uma liderança comunitária, beneficiário ou morador da área de intervenção, do empreendimento, ou da macroárea.

Na comprovação da qualificação e experiência da equipe técnica responsável pelo Trabalho Social, exige-se para o Responsável Técnico pelo Trabalho Social:

a) diploma de conclusão de curso de nível superior, certificado pelo Ministério da Educação e Cultura ou por instituição de ensino competente, com o respectivo curso regulamentado;

b) cópia da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou documento equivalente que comprove vínculo profissional e tempo de atuação;

c) declaração ou atestado de capacidade técnica expedido por órgão ou empresa, contendo descrição das atividades desempenhadas; e

d) registro em conselho de classe competente, quando aplicável, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.

DA PROPOSTA DE PREÇOS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A proposta deverá ser elaborada com base no objeto deste Termo de Referência, observadas as condições estabelecidas no mesmo, contendo o VALOR GLOBAL expresso em moeda corrente nacional, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, BDI utilizado e outras despesas, se houver.

Se houver custos omitidos, serão considerados como inclusos na proposta. Não serão aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer outro título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.

A estimativa do valor da contratação será definida, mediante prévia pesquisa de preços, observados os parâmetros e critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a fim de aferir a compatibilidade com os valores praticados no mercado, devendo a empresa apresentar

planilha orçamentária detalhada das ações.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Goiânia. A contratação será atendida por dotação a ser indicada pelo FMHIS.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será executada pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, por meio de equipe técnica designada, responsável pelo acompanhamento da execução, análise dos relatórios apresentados e ateste dos serviços executados.

Quanto à constatação de conformidade dos serviços prestados, será através de Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS, bem como os instrumentos de registro comprobatórios das ações inseridas no cronograma de ações do PTS de execução, de forma a assegurar o cumprimento do que foi pactuado, devendo estes serem apresentados à SEHAB para análise. A equipe Técnica da SEHAB, após o recebimento dos documentos comprobatórios, procederá à análise e encaminhamento à CAIXA para aprovação. Nesta fase, caso sejam solicitadas correções, a contratada deverá realizar os ajustes ou as complementações demandadas, encaminhando novas versões quantas vezes forem necessárias, até aprovação definitiva dos produtos, de acordo com as normas técnicas vigentes e o estabelecido em contrato entre as partes.

9. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos para cada produto serão realizados da seguinte forma: PTS – Após a conclusão do subproduto e aprovação pela SEHAB e CAIXA; Execução do Trabalho Social - em 04 (quatro) parcelas mensais e mediante apresentação do Relatório de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS e aprovação pela SEHAB e CAIXA.

Todos os produtos só serão pagos após a execução dos serviços e comprovações através dos relatórios apresentados pelo CONTRATADO e aceite e atesto da CONTRATANTE.

Segue o cronograma de desembolso por empreendimento que foi elaborado levando em consideração ao número de famílias por empreendimento.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO GLOBAL	
EMPREENHIMENTO	VALOR DO DESEMBOLSO
RESIDENCIAL IRIS REZENDE IV	48,39% DO VALOR CONTRATADO
RESIDENCIAL IRIS REZENDE V	51,61% DO VALOR CONTRATADO
TOTAL:	100% DO VALOR CONTRATADO

Para cada empreendimento os valores a serem desembolsados seguirão o cronograma a seguir.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR EMPREENDIMENTO		
PRODUTO	PRAZO DE DESEMBOLSO	VALOR DO DESEMBOLSO
1. PTS	Após conclusão e aprovação do produto	25% (do valor destinado a este empreendimento)
2. Execução do PTS	0-30 dias após início dos trabalhos e aprovação do respectivo RATS	18% (do valor destinado a este empreendimento)
	30-60 dias após início dos trabalhos e aprovação do respectivo RATS	18% (do valor destinado a este empreendimento)
	60-90 dias após início dos trabalhos e aprovação do respectivo RATS	18% (do valor destinado a este empreendimento)
	90-120 dias após início dos trabalhos e aprovação do respectivo RATS	21% (do valor destinado a este empreendimento)
TOTAL		100% (do valor destinado a este empreendimento)

Caso seja necessário, após a elaboração do PTS e detalhamento das ações pela empresa contratada, o cronograma de desembolso poderá sofrer alterações e adequações nos percentuais de pagamento, mediante aprovação das equipes técnicas da SEHAB e da CAIXA.

10.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

DA CONTRATANTE:

Repassar os pagamentos à empresa contratada.

Realizar a supervisão à contratada em todas as etapas propostas do trabalho.

Propor e coordenar mensalmente reuniões de nivelamento com a equipe técnica da Contratada (Pontos de Controle), com vistas a avaliar as ações realizadas, seus impactos e resultados, redefinir estratégias de ação, quando necessárias, e o nivelamento de informações.

Realizar a análise e aprovação do detalhamento das ações do cronograma físico-financeiro do PTS/RATS – por meio do acompanhamento das atividades e análise dos RATS e instrumentos de registro comprobatórios.

Acompanhar, juntamente com a CAIXA, todo o processo de execução do Trabalho Social, objeto de contratação.

DA CONTRATADA:

Elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social – PTS em conformidade com a Portaria MCID nº75/2025.

Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo MUNICÍPIO, quando não atender satisfatoriamente

Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número compatível com o porte da intervenção.

Apresentar mensalmente Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Técnico

Social – RATS, bem como os instrumentos de registro comprobatórios das ações constantes no cronograma de ações do PTS.

Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais decorrentes da execução contratual.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido durante a execução dos serviços.

Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio do MUNICÍPIO, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Substituir, sempre que exigido pelo MUNICÍPIO e independente de justificção por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório ao interesse do serviço público

Corrigir os relatórios que apresentarem não conformidade, os quais serão devolvidos à mesma para as devidas correções.

Assinar os trabalhos pelo profissional devidamente habilitado.

Esclarecer à equipe técnica, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Goiânia, as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos e não desenvolvidos sempre que solicitada.

Equipe Técnica Responsável

Florentina Alves de Oliveira
Assistente Social

Nágila Emiliano Garcia
Analista em Obras e Urbanismo

Murilo Faleiros Marinho
Diretor de Promoção Habitacional

Juliano Santana Silva
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 27 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Faleiros Marinho**,
Diretor de Promoção Habitacional, em 27/04/2026, às 11:38, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Florentina Alves de Oliveira**,
Assistente Administrativa, em 27/04/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em
28/04/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10015302 e o código CRC **F90969DD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.33.000000189-1

SEI Nº 10015302v1